

Grupo Companhia das Letras 20 4
 Grupo Editorial Record S.A 20 8
 HARPERCOLLINS 18,76 41
 Kuanza Produções 18,3 46
 L&PM Editores (Publbook Livros e Papéis Ltda. 19,42 28
 LiteraRUA 19,68 23
 Livraria Africanidades 20 2
 Livraria Martins Fontes Paulista 19,46 26
 Livraria Suburbano 18,56 43
 Lote 42 e Banca Tatui 18,8 39
 Malê Editora + Produtora Cultural LTDA 20 3
 n-1 edições 18,96 35
 Rizoma Livros 17,92 48
 Selin Trovoar 19,86 14
 Sobinfluncia Edições 19,58 25
 Tinta-da-China Brasil + Quatro Cinco Um 20 7
 Todavia 20 6
 Ubu editora 19,7 22
 Unesp 19,9 11
 SUPLENTE
 EDITORA - PONTUAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO
 Clube da Escrita para Mulheres 17,16 60
 Coletivo Fantasistas 15,08 66
 Corsário-Satã + Jabuticaba 17,56 54
 Editora 34 17,62 52
 Editora Arqueiro Ltda 17,62 53
 Editora Claraoboa +Selo Paraquedas + Editora Oralituras 17,7 51
 Editora Matarazzo Livros e Artes 15,12 65
 Ficções Editora 17,42 57
 Livraria Dois Pontos 15,68 63
 Livraria Simples 17,32 58
 Livraria Território Cultural 16,34 61
 Oralituras Editora 17,5 56
 PAISAGEM LIVRARIA, PAPELARIA E ARTIGO 15,2 64
 Plataforma9 15,94 62
 Poupée Rouge Publicações 17,54 55
 Saira Editorial 17,28 59
 II - Fica consignado o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso em face do resultado da habilitação, na forma prevista no item 7.8 do Edital.

III - Eventuais recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos ao setor de Programação, e protocolados presencialmente no protocolo da Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida Líbero Badaró, n.346, 7. andar, Centro - São Paulo - SP.
 IV - Recursos intempestivos ou interpostos de forma diversa da prevista no item 7.8.1. do Edital não serão apreciados.
 V - Havendo interposição a recurso, a Comissão de Análise terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rever o ato ou encaminhar o recurso à Coordenação do Núcleo de Programação, que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1117
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Processos da Unidade SMC/DPH-SS/COMUNIQUE-SE COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Processo SEI nº6025.2020/0028635-6
Interessado: Associação Paulista de Bridge
Local:Açameda Gabriel Monteiro da Silva, 2013
COMUNIQUE-SE:
 Conforme previsto na Resolução 07/ CONPRESP/ 2004, especialmente em seu Artigo 7º, serão analisados e deliberados pelo DPH/ CONPRESP o disposto nos Itens V e IX do Artigo 3º, bem como em seu Artigo 4º que tratam respectivamente de remembramentos, transplante de árvores e alteração no sistema viário e alargamento de calçada. Para o objeto em questão, havendo possíveis intervenções que se enquadrem no previsto, faz-se necessário APRESENTAR e JUNTAR novos documentos complementares e compatíveis para tal análise tais como: representação gráfica, memoriais descritivos técnicos e arquitetônicos, relatórios fotográficos, bem como demais elementos julgados necessários à perfeita compreensão daquilo que, de fato, se pretende requerer considerando que a aprovação de corte, remoção, substituição e transplante de exemplares vegetais de porte arbóreo foi transferida para Subprefeituras e SVMA pela Resolução 06/conpresp/13.
 Prazo: 30 dias

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

COMUNICADO - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROJETOS SUPLENTE CONVOCADOS? - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022/SMC/CFOC/SPLU – PROGRAMA VAI – MODALIDADE 2

Processo nº 6025.2022/0001569-0
 I- Expirado, em 23 de setembro de 2022, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação, conforme Comunicado SEI 070728429, publicado em D.O.C. em 17/09/2022, página 70, e, realizada a análise dos documentos pela equipe técnica, segue relação e status de cada projeto em cumprimento ao item 9.2 do Edital:

Status	Protocolo	Nome do Projeto	Coletivo nome	Nome do Proponente	CPF	Status	
1	Suplente Convocado	20220409.13138-43	Sarau Do Grajau: Acolhendo Histórias	Sarau Do Grajau	Daniel Luis Alexandrino	147.756.128-59	Documentação Deferida
2	Suplente Convocado	20220418.13799-43	Vozes De Mulheres Enraizadas Da Leste	Com Tato Paralelo	Adriana Soares Guedes	268.728.968-09	Documentação Deferida
3	Suplente Convocado	20220418.13777-43	Guardiã(E)S Da Ancestralidade	Bloco Kazunji	Mauricio Alves De Oliveira	020.856.814-09	Documentação Deferida

RECURSOS

Processo nº 6025.2022/0001490-2
 I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Cultura (070838173), a qual acolho o posicionamento, DECIDO NEGAR PROVIMENTO aos recursos administrativos interpostos por por 20220322.12883-41 "Circo Moscou Internacional - Espetáculo Freestyle", protocolo 20220317.12777-41 "Circo Disney - Noite No Safari", protocolo 20220324.12953-41 "O Morto Que Não Morreu", protocolo 20220317.12279-41 "Circo Cacharrito - Que Não Falte Alegria!", protocolo 20220324.12945-41 "Bambino e Bambina – Os Excêntricos Musicais", protocolo 20220324.12959-41 "Cigano - O Globo da Morte", protocolo 20220324.12960-41 "Afrobatas", protocolo 20220324.12923-41 "A Mágica e o Truque de Mestre", protocolo 20220324.12926-41 "Rodrigo Bento - O Mundo é Mágico!", protocolo 20220324.12927-41 "Anjo Espacial", protocolo 20220324.12949-41 "Patrícia Palácios – A Arte da Magia" e protocolo 20220323.12906-41 "Circo Europeu - Picadeiro Iluminado" ao Edital nº 04/2022/SMC/CFOC/SFA - Programa Municipal de Fomento ao Circo – 7ª Edição.

COMUNICADO - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2022/SMC/CFOC/SFA - 3A EDIÇÃO DE APOIO À CULTURA NEGRA

Processo nº 6025.2022/0001540-2
 I- Em atendimento ao item 9.2.1 do edital, a Secretaria Municipal de Cultura publicou no Diário Oficial no dia 15/09/2022, página 113, a abertura de fase recursal de 05 (cinco) dias úteis para que os proponentes com status "indeferido parcialmente" apresentassem as devidas documentações corrigidas;

II- Após análise de toda a documentação pela equipe técnica e em cumprimento ao item 9.2, segue relação e status de cada projeto:

Protocolo	Nome do Projeto	Valor do projeto	Duração	Responsável pela inscrição	Situação
20220619.14285-45	Gisellel Uma Agricultora Negra	250.000,00	9	Maria Emilia Gomes	Documentação Deferida
20220621.14415-45	Terça Afro: Uma Caminhada de Histórias e Afetos.	250.000,00	12	Victoria Caroline Sales de Souza	Documentação Deferida
20220621.14419-45	ILU IRE - TAMBORES DA SORTE	250.000,00	10	Juliana Mara Vargas	Documentação Deferida
20220621.14445-45	caminho ancestralidade evolução	248.800,00	9	Lilian Soares dos Santos Camargo	Documentação Deferida
20220621.14468-45	O canto do ilê	101.855,00	8	Claudio Noe da Rocha Junior	Documentação Indeferida: não houve entrega da documentação. Projeto Inabilitado.
20220619.14287-45	MOSTRA AFETO E MEMÓRIA	250.000,00	5	Eliânia Maria De Andrade	Documentação Deferida
20220621.14381-45	Xirezinho - Coleção Águas	185.950,00	10	Priscila Santos Martins	Documentação Deferida
20220621.14407-45	Encosta	250.000,00	12	Poliana Santana Moreira	Documentação Deferida
20220620.14312-45	Café e o Café - Uma Proposta Arte Educativa	100.000,00	6	Wilson Pedro de Oliveira	Documentação Deferida
20220621.14463-45	BLACK FEST SOUL PERIFÉRICO	248.118,20	12	TAYSA MARQUES DE CASTRO ARAUJO	Documentação Deferida
20220621.14461-45	Negros do Bôiga	224.400,00	12	Wellinton Francisco de Souza Pereira	Documentação Deferida
20220621.14442-45	Espartilho - Mostra Preta de Artes	70.000,00	5	Jogê Pinheiro Dias da Fonseca	Documentação Deferida

III - Atendendo ao item 9.7 do edital, o projeto "O canto do ilê", do proponente Claudio Noe da Rocha Junior, está inabilitado e o projetos suplente "Kantú: Voz, Corpo e Criação", do proponente Eduardo José de Souza Limongi, está convocado para encaminhar documentação solicitada no item 9.1 do edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação;

IV- As apresentação de toda documentação dos suplentes convocados deverá ser enviada pelo endereço eletrônico culturane-grasmc@gmail.com.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INTÉRPRETES E GUIAS-INTÉRPRETES DE LIBRAS / LÍNGUA PORTUGUESA PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 16/2022/SMC/CFOC/SFC

Processo nº 6025.2022/0004976-5
 2a. CHAMADA
 I - Considerando a homologação do Edital de Credenciamento nº 16/2022/SMC/CFOC/SFC - INTÉRPRETES DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (067946990), AUTORIZO a contratação, bem como o respectivo empenho dos valores individualmente indicados na tabela dos convocados em quinta chamada abaixo relacionados, onerando-se a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.365.3.3.90.36.00.00 (SMC) conforme nota de reserva nº 28.509/22 (068819272) no exercício de 2022.

Ordem	Nome	CPF	Função	Local	Dotação	Horas	Início	Término	Valor Total	Documentos	Certidões e Regularidade
6	Elisângela Pereira de Jesus	268.758.958-62	Intérprete de Libras / Língua Portuguesa	Desistente							
7	Cleison Cleber Bordini	371.735.408-60	Intérprete de Libras / Língua Portuguesa	Desistente							
8	Katia Francine Rodrigues Dionizio de Souza	081.240.066-60	Intérprete de Libras / Língua Portuguesa	SMC, CEUs e equipamentos culturais	6365	173	01/10/2022	15/12/2022	R\$ 8.150,00	070953440	070953576

II - O pagamento será em parcelas mensais e os valores devidos ao contratado serão apurados mensalmente de acordo com as horas efetivamente trabalhadas e cada parcela será paga 30 dias após adimplimento do contrato., desde que comprovada a execução dos serviços através da entrega à Supervisão de Formação Cultural dos documentos modelos preenchidos corretamente, nos termos do item 60 do Edital, conforme cronograma.

III - Ficam designados como fiscal do contrato o servidor Miguel Atticciati Prata, RF 879.405.7 e, como substituto, Ilton Toshiaki Hanashiro Yogi, RF 800.116.2.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022/NCC/SMC - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 3ª BUTANTÁ GIBICON- 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO.

Processo nº 6025.2022/0022749-3
 A Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo– SMC, FAZ SABER que durante o período de 26/09/2022 à 26/10/2022 convocar interessados em participar da "3ª BUTANTÁ GIBICON- 2022", nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa a convocação de quadrinistas, ilustradores, autores e editoras de pequeno porte de todo o território nacional (via pessoa física), interessados em ocupar os espaços constituídos por "tendas", com mesas e cadeiras inclusas, que serão disponibilizadas pela Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, para o "3ª BUTANTÁ GIBICON - 2022" que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de Novembro de 2022.

1.2. Serão disponibilizadas tendas, mesas e cadeiras, destinadas à exposição e comercialização de livros, exclusivamente nos dias 25, 26 e 27 de Novembro, das 10h00 às 19h00. Estruturas previstas para localizarem-se na Casa de Cultura do Butantã (Avenida Junta Mizumoto, 13 - Jardim Peri Peri) e/ou local a ser determinado pela organização do evento.

1.3. O festival de quadrinhos Butantã Gibicon tem como objetivo a valorização e acesso ao quadrinho nacional e da leitura em todas as suas manifestações. O evento busca ampliar o reconhecimento e o fortalecimento da 9a.arte, como também são conhecidas as histórias em quadrinhos. Em três dias de ações, a feira consolida a circulação de artistas, quadrinhos, ilustrações, debates de ideias e formação de leitores; a potência cultural de novas linguagens e dar oportunidade a novos autores. Esta iniciativa visa incrementar as políticas de incentivo à leitura, em consonância com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

1.4. A "3ª BUTANTÁ GIBICON- 2022" tem como objetivo promover o quadrinho nacional independente, sendo um farol para artistas de todos os gêneros, etnias, idades, com ênfase na diversidade de autores e suas obras.

1.5. A forma de ocupação será decidida pela comissão, desde que dentro do escopo do item 1.3, para que possam expor suas artes e quadrinhos, com prévia permissão de comercialização. Cada proponente poderá se candidatar a uma única vez, ou seja, para ocupação individual. Caso o proponente opte por ocupar mais de uma mesa expositiva, em espaço compartilhado a ser definido pela organização do Festival, deverá indicar no formulário de inscrição.

2. DOS ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO

2.1. Serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, até 15 tendas 5m x 5m ou 4m x 4m, montadas e com ponto de energia elétrica, sem qualquer custo para o expositor, além de mesas e cadeiras (com no mínimo de uma por artista).

2.2. Fica a critério da organização do Festival a escolha sobre a disposição dos expositores no trajeto citado no item 1.1.

2.3. Todo e qualquer material de apoio à exposição é de responsabilidade do expositor, sendo vedada a exposição de "banners" e tripês.

2.4. A segurança pelos itens de toda a estrutura interna e itens de comercialização são de responsabilidade dos expositores, podendo o expositor contratar segurança privada se julgar necessário. A Secretaria Municipal de Cultura irá disponibilizar segurança patrimonial noturna para as estruturas disponibilizadas pelo evento.

2.5. A sinalização externa, relativa ao evento, será de responsabilidade e realizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do chamamento todos os profissionais descritos no item 1.1. deste Edital.

3.2. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo (Lei nº 8989/79, art. 179, inciso XV).

3.3 Não poderão participar parentes em até 3º grau da comissão julgadora.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser feitas do dia 26/09/2022 até às 23h59 do dia 26/10/2022, por meio do link: <https://forms.gle/QTsA2zkGJTwhXfi8>

4.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail e fora do prazo.

4.3. A realização da inscrição será efetivada quando o proponente preencher todos os dados constantes na ficha disponibilizada no link supracitado. Serão necessário enviar os seguintes dados:

4.3.1. Histórico e Currículo do artista/editora (anexo em PDF)

4.3.2. Portfólio e material gráfico (anexo em PDF)

4.3.3. RG e CPF (anexo em PDF)

4.3.4. Quantidade de obras a serem expostas

4.3.5 Anexo I preenchido (em PDF)

4.4. Não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital.

4.5. Não serão credenciados projetos que, no ato da inscrição, deixem de apresentar documentos obrigatórios estabelecidos no item 5.3.

4.6. Após o decurso do prazo para inscrição, será publicada no Diário Oficial a lista dos expositores habilitados.

4.7. Da publicação da lista dos projetos habilitados caberá recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.7.1. Os eventuais recursos poderão ser enviados à Coordenação do Núcleo de Casas de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, via o e-mail de contato: butantagibicon@gmail.com.

4.7.2. Recursos intempestivos ou interpostos de forma diversa da prevista no item 4.7.1 não serão apreciados.

4.8. Havendo interposição de recurso, a Comissão de Análise terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar a decisão ou encaminhar o recurso à Coordenação do Núcleo de Casas de Cultura, que então decidirá sobre o pleito, dando publicidade ao resultado.

4.9 Os selecionados deverão apresentar o documento Anexo I preenchido a comissão via e-mail.

5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

5.1. A Comissão de Análise caberá a análise do cumprimento dos requisitos dispostos neste Edital.

5.2. A Comissão de Análise será composta por 6 (seis) pessoas, sendo 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e 3 (três) convidados da sociedade civil, que serão nomeados, oportunamente, por meio de Portaria.

5.3. Nenhum membro da Comissão de Análise poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com os projetos apresentados ou de parentesco em até terceiro grau com os proponentes.

5.3.1. É dever de todos os membros da Comissão de Análise se declararem impedidos quando constatarem a condição indicada no item 5.3.

5.3.2. Caso seja constatada tal situação, a Secretaria Municipal de Cultura substituirá o membro impedido por outro servidor.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

6.1. A Comissão analisará e pontuará os projetos de ocupação das tendas, considerando tão somente às exigências deste Edital.

6.2. Serão utilizados os seguintes critérios e metodologia de pontuação para a avaliação dos projetos:

COMPONENTE CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO

a) Histórico do artista/editora Currículo artístico e histórico de atuação 0 a 5 pontos

b) Portfólio e material gráfico Comprovação, por meio de portfólio, clipping e/ou redes sociais, de sua atuação e/ou publicação, reconhecendo e dimensionando sua atuação no setor. 0 a 5 pontos

c) Diversidade autoral Temáticas referentes a: gênero, sexualidade, raça e etnia, faixas etárias e demais temas que dialogam diretamente com diversidades culturais 0 a 5 pontos

Total de Pontos 15 pontos

6.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos e receberão nota final de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.

6.4. Serão considerados habilitados para o credenciamento os interessados que atingirem pontuação igual ou maior que 8 pontos.

6.5. Em caso de empate será observada a melhor pontuação no critério "c". Persistindo o empate, será observada a melhor pontuação no critério "a".

6.6. Fica a critério desta comissão analisar e definir o tamanho do espaço que poderá ser disponibilizado para o expositor, de acordo com o item 2.1.

6.7. A lista de habilitados será publicada por ordem alfabética.

7. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO

7.1. A montagem interna do espaço cedido ao expositor deverá ocorrer nos dias 25, 26 e 27 de novembro, a partir das 08h00, devendo estar finalizada até às 10h00, para a realização da 3ª Edição da Butantã Gibicon 2022. A montagem interna é de exclusiva responsabilidade do expositor e deverá obedecer o Plano de Ocupação aprovado pela Comissão do Festival.

7.2. A desmontagem e retirada dos materiais pelo expositor deverá ocorrer nos dias 25, 26 e 27 de novembro, das 19h00 às 21h00.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. Após o prazo de interposição e análise dos recursos pela Comissão de Análise, a Secretaria Municipal de Cultura publicará a listagem com o resultado final da lista de habilitados credenciados, no Diário Oficial do Município de São Paulo e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura.

8.2. Caso o expositor selecionado não apresente os documentos solicitados no item 4.3 ocorrerá a sua desclassificação, podendo ser chamado o próximo selecionado na ordem de classificação.

9. DA DIVULGAÇÃO DA 3A. BUTANTÁ GIBICON 2022

9.1. O evento será divulgado por meio de banners e cartazes, respeitando a Lei da Cidade Limpa e, também, por meio do site da Secretaria Municipal de Cultura e de suas redes sociais. A Secretaria Municipal de Cultura também disponibilizará template específico para divulgação do evento, que deverá ser utilizado na divulgação dos credenciados.

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A Secretaria Municipal de Cultura está isenta de qualquer responsabilidade nos casos de furto, roubo ou quaisquer incidentes que venham a ocorrer dentro dos espaços expositivos.

10.2. Os expositores serão responsáveis pelas eventuais contratações e pelas questões relacionadas a direitos autorais e direito de imagem, não havendo responsabilidade de nenhuma natureza por parte da Secretaria Municipal de Cultura.

10.3. A Feira garante apenas a segurança patrimonial pública, assim como do bom andamento do evento.

10.4. Todos os participantes do evento deverão cumprir os protocolos referentes a pandemia de COVID 19 adotados pelo município, caso estejam vigentes quando da realização da Feira.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da "3ª Butantã Gibicon 2022".

11.2. Em caso de desistência, o expositor deverá informar a organização do Festival até 07 de outubro de 2022, pelo e-mail: butantagibicon@gmail.com

11.3. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos exclusivamente por meio do e mail: butantagibicon@gmail.com

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS AOS SELECIONADOS

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE ACEITE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/SMC-NCC/2022

DECLARO, na condição de inscrito, que:

? Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente Edital de Chamamento; ?Responsabilizo-me por todas as informações contidas na ficha de inscrição;

? Tenho ciência de que o credenciamento ao "3ª Butantã Gibicon - 2022" não gera contrapartida pecuniária por parte da Secretaria Municipal de Cultura;

? Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda informada no Edital, no tocante ao local, data e horário, para a realização do "3ª Butantã Gibicon - 2022".

? Declaro que não sou servidor público municipal.

São Paulo, ____/____/2022

Assinatura do expositor

Nome completo

RG

CPF